

Handwritten notes: *Handwritten: 032/98-05*
02/09/98



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

N.º 2.572/98

De, 21 de Setembro de 1.998.

CONCEDE AJUDA FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE URNAS FUNERÁRIA DO FALECIDO "JOSÉ DE ANCHIETA DA SILVA PEREIRA" AO Sr. MANOEL MESSIAS MEDEIROS DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

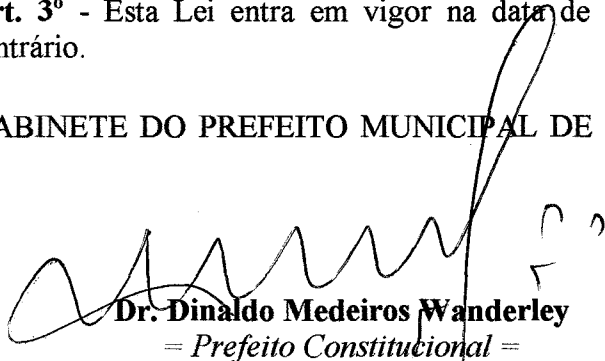
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma ajuda financeira para pagamento de Urnas Funerária do falecido "José de Anchieta da Silva" ao Sr. Manoel Messias Medeiros, no valor de R\$ 730,00 (Setecentos e trinta reais).

Art. 2º - Para cobertura das despesas autorizada pelo artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente na ordem de R\$ 730,00 (Setecentos e trinta reais), na forma do artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB, 21 de Setembro de 1.998.


Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley
= Prefeito Constitucional =